ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2015.06.02 15:58:10 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Cascavel.

Impugnação de Edital.

Impugnantes: Claro S.A e OI Móvel S.A.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel/PR torna público a quem interessar possa que, após análise dos fundamentos arrazoados na solicitação de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 015/2015, impetrada pelas empresas Claro S.A. e Oi Móvel S.A, decide por acatar o parecer do Gerente de Tecnologia da Informação e da Procuradoria Jurídica, alterando o Edital nos seguintes itens:

▪ **No item 3.5- Termo de Referência, no Anexo I e letra "o" da Cláusula VII da Minuta do Contrato (Anexo XI):**

Onde se lê: Deverá atender de imediato as solicitações de reparo e corrigindo no prazo máximo de 04 (quatro) horas, qualquer ocorrência de interrupção na prestação do serviço contratado, a contar da chamada técnica.

Leia-se: Deverá atender as solicitações de reparo para qualquer ocorrência de interrupção na prestação do serviço contratado, sendo que os prazos para serem respondidos e corrigidos, serão os mesmos citados na Resolução de nº 575 de 2011, art. 32 e § 1º - Anatel. Prazos estes a contar da chamada técnica.

▪ **No item 3.17- Termo de Referência, no Anexo I e letra "aa" da Cláusula VII da Minuta do Contrato (Anexo XI):**

Onde se lê: A empresa contratada deverá indicar a assistência técnica através da sua rede autorizada em Cascavel-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da solicitação, no caso de defeito de qualquer natureza no aparelho sem perda da garantia.

Leia-se: No caso de defeito de qualquer natureza no aparelho sem perda da garantia, a empresa contratada deverá indicar assistência técnica do fabricante, através da sua rede autorizada em Cascavel-PR, caso não possua na cidade mencionada, favor indicar a empresa autorizada mais próxima, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da solicitação.

▪ **No item 11.3- Prazo e Local de Entrega:**

Onde se lê: As faturas para o pagamento serão apresentadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, na Câmara Municipal de Cascavel.

Leia-se: As faturas para o pagamento serão apresentadas com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento, na Câmara Municipal de Cascavel.

Cascavel, 02 de junho de 2015.

Julia Caroline Grams
Pregoeira

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIAS Nº. 28/2015

Onde se lê:

PORTARIA 189/2015

CONCEDER, ao servidor WALMIR EDSON PAULINO, matricula 2376-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, GOZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2013 à 12/04/2014, no período de 25 de maio 2015 a 23 de julho de 2015.

PORTARIA 193/2015

NOMEAR, o senhor VALDECIR CAETANO BITENCOURT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo GOC-V - R$=3.495,15 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), lotado no Gabinete do Vereador Romulo Quintino, a partir de 20 de maio de 2015.

Leia-se:

PORTARIA 189/2015

CONCEDER, ao servidor WALMIR EDSON PAULINO, matricula 2376-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2013 à 12/04/2014, no período de 25 de maio 2015 a 23 de junho de 2015.

PORTARIA 193/2015

NOMEAR, o senhor VALDECIR CAETANO BITENCOURT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, com vencimento correspondente ao símbolo GOC-V - R$=3.495,15 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), lotado no Gabinete do Vereador Romulo Quintino, a partir de 21 de maio de 2015.

Registra-se; Publica-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI

Edifício da CÂMARA MUNICIPAL

Cascavel, 01 de junho de 2015.

-ALDINO GUGU BUENO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - PR
José Neves Formighieri

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c o art. 4º da Resolução nº 7, de 2002, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias ao Sr. Vereador Aldino Gugu Bueno/PR, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 8 de junho de 2015 às 14h40min e retorno no dia 10 de junho de 2015 por volta das 18h, onde participará de uma reunião perante ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, visando tratar de assuntos pertinentes a Câmara Municipal de Cascavel.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 1º de junho de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br